



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 599, DE 4 DE JULHO DE 2007.

Declara de utilidade pública a entidade  
que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação dos Moradores da Marina Porto  
Búzios – AMMAR.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

Armação dos Búzios, 4 de julho de 2007.

  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DA CUNHA

(Toninho Branco)

Prefeito

